



DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 956ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Noningentésima Quinquagésima Sexta Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, o Procurador-Geral da Procuradoria Federal junto à ANTT, Milton Carvalho Gomes, o Ouvidor Robson Crepaldi e a Chefe da Secretaria-Geral Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA dispensada a leitura da Ata da Reunião de Diretoria nº 955 realizada em 27 de abril de 2023, cuja minuta foi disponibilizada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada por unanimidade sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

2.1.1 Processo: 50500.015779/2022-19

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL

Assunto: Alteração do anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, que trata do Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Decisão: Após a leitura do voto, o Diretor-Geral abriu vista coletiva do processo aos demais Diretores, conforme previsto no parágrafo único do artigo 106 do Regimento Interno da ANTT, para deliberação da matéria na próxima Reunião de Diretoria Pública.

2.2 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

2.2.1 Processo: 50500.232688/2022-46

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

Assunto: Edital de Concessão, referente à concessão das Rodovias Integradas do Paraná - lote 1, com 473,01 km, composto pelo Sistema Rodoviário PR Vias - BR-277/373/376/476/PR e PR-418/423/427, o qual compreende os trechos de rodovias federais e estaduais.

Decisão: Conforme Voto DGS - 029/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aprovação do Edital de Concessão nº 1/2023 e seus anexos, minuta de Contrato, minuta do PER Base, minuta do PER Anexo e minuta de Portaria, para concessão do Sistema Rodoviário PRVias (Lote 1), compreendendo as rodovias BR-277/373/376/476 e PR-418/423/427 e autorizar a divulgação do Aviso de Publicação do Edital para concessão do sistema rodoviário das rodovias BR-277/373/376/476 e PR-418/423/427.

2.2.2 Processo: 50500.129591/2020-95

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

Assunto: Relatório Final da Audiência Pública nº 10/2020 que trata da proposta de resolução que regulamenta a destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico - RDT e dos Recursos para da Memória Ferroviária - RPFM.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reanálise, conforme previsto no art. 54 do Regimento Interno da ANTT.

2.2.3 Processo: 50500.017488/2021-84

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS

Assunto: Alteração da Resolução nº 5.998, de 3 de novembro de 2022, que trata do Regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos.

Decisão: Conforme Voto DGS - 032/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de dispensa de elaboração de Análise de Impacto Regulatório, nos termos do art. 4º, incisos I, III e VII, do Decreto 10.411/2020 e art. 96, incisos I, III e VII, da Resolução 5.976/2022, bem como a dispensa de realização de Processo de Participação e Controle Social, com fulcro no art. 90, inciso I e § 3º, da Resolução nº 5.976/2022; e aprovou-se a proposta de alteração da Resolução nº 5.998, de 03 de novembro de 2022.

2.3 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

2.3.1 Processo: 50500.183318/2022-78

Interessado: PARATINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Assunto: Processo administrativo ordinário instaurado para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros - Aplicação da penalidade.

Decisão: Conforme Voto DLL - 044/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aplicar à Paratins Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 05.571.433/0001-10, a pena de cassação dos mercados autorizados na Licença Operacional - LOP nº 143, com fundamento no art. 25, VI, art. 28 e art. 56, I, "d", da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e no art. 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

2.3.2 Processo: 50500.124519/2022-33

Interessado: PLANALTO TURISMO LTDA.

Assunto: Apuração de infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DLL - 045/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aplicar à empresa Planalto Turismo Ltda., CNPJ nº 22.308.102/0001-01, a penalidade de cassação de seu registro cadastral, nos termos do art. 36, §5º, c/c art. 86, inciso II e parágrafo único, do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998.

2.4 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

2.4.1 Processo: 50505.031188/2017-81

Interessado: COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO - CONKER

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 221/2020/SUINF, que aplicou penalidade de multa.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 024/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio (CONKER), para, no mérito, negar-lhe provimento; e aplicar, em desfavor da Concessionária, a penalidade de multa no patamar de 420 (quatrocentos e vinte) URTs, por violação do art. 6º, inciso III, da Resolução nº 4.071, de 2013.

2.4.2 Processo: 50500.025645/2020-44

Interessado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS.

Assunto: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021, com o objetivo de prorrogar a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 023/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021 entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP, com o objetivo de prorrogar a sua vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12 de maio de 2023 e aprovar a Plano de Trabalho para este Segundo Termo Aditivo.

2.4.3 Processo: 50500.075330/2023-91

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL.

Assunto: Relatório de Avaliação de Resultado Regulatório - ARR.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 025/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aprovação do relatório de Avaliação de Resultado Regulatório da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016, que aprovou o regulamento para disciplinar o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas que infrinjam a legislação de transportes terrestres e os deveres estabelecidos nos editais de licitações, nos contratos de concessão, de permissão e de

arrendamento e nos termos de outorga de autorização.

2.5 DIRETOR: LUCAS ASFOR

2.5.1 Processo: 50515.000396/2018-09

Interessado: VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA.

Assunto: Recurso interposto em face da Deliberação nº 88, de 30 de março de 2023, que aplicou a penalidade de cassação da Autorização.

Decisão: Conforme Voto DLA - 024/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Viação Nova Integração Ltda., CNPJ nº 80.544.885/0001-29, não lhe atribuindo o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

2.5.2 Processo: 50500.033257/2022-07

Interessado: CONCESSIONÁRIA VALE S/A.

Assunto: Autorização do Projeto Executivo para implantação do trecho entre o km 71 + 300 m e o km 104 + 500 m da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste - FICO.

Decisão: Conforme Voto DLA - 029/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar, nos termos da Resolução nº 5.956, de 2 de dezembro de 2021, em cumprimento à Portaria SUFER nº 237, de 20 de dezembro de 2021, e ao Anexo 9 do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Vale S.A. para a Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM), o Projeto Executivo para implantação do trecho entre o km 71 + 300 m e o km 104 + 500 m da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste - Fico, cuja obrigação de execução foi estabelecida para a Vale S.A., no âmbito do processo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão.

Dado o encerramento da Noningentésima Quinquagésima Sexta Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e dezessete minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA
Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
Diretor

MILTON CARVALHO GOMES
Procurador-Geral da PF/ANTT

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ
Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 06/06/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 06/06/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 06/06/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 06/06/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 07/06/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON CARVALHO GOMES, Procurador Geral**, em 14/06/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 15/06/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17178770** e o código CRC **B4A53ED7**.